



Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de 06/06/2023 até a data de / / 20 .

Resp. Claudio Tasso

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

DECRETO n° 024 /2023.

“CONCEDE DESCONTO NO IPTU DE 2023, PARA PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA ATÉ À DATA DO VENCIMENTO EM 31 DE JULHO DE 2023”.


O SENHOR, GILMAR WEBER TOLFO, Prefeito Municipal do Município de São José das Missões/ RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal n° 524/2005, de 16 de junho de 2005.

DECRETA:

Art.1º - Fica concedido desconto de 10% por cento no IPTU para 2023 aos contribuintes que pagarem em parcela única até a data do vencimento em 31 de julho de 2023, em conformidade com o parágrafo único da Lei Municipal n° 524/2005, de 16 de Junho 2005.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando suas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, aos 06 de junho de 2023.


GILMAR WEBER TOLFO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


CLAUDIO ROBERTO SODER TASSO

Sec. Mun. da Fazenda

Unidos com o povo construiremos mais !

Adm. 2021/2024

Av. 20 de Março, 1485 - CEP: 98.325-000 - Telefone: (55) 3753-1106 - CNPJ: 92.410.463/0001-40

